DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2021 | Edição: 37 | Seção: 1 | Página: 187

Órgão: Poder Judiciário/Superior Tribunal de Justiça/Conselho da Justiça Federal

RESOLUÇÃO Nº 693 - CJF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Resolução CJF n. 2, de 20 de fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo SEI n. 0002051-38.2020.4.90.8000, na sessão de 22 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o § 1˚do art. 33 da Resolução CJF n. 2, de 20 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 [...]

§ 1º Até que venha a ser publicada lei que discipline o acesso ao auxílio-reclusão, esse benefício será concedido na forma estabelecida pelo art. 27 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019. (NR)

[...]"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. HUMBERTO MARTINS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.